APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2238
DE 15/10/26 POR unânime
VOTOS CONTRA ——
MESA DA C.M./PA. 15/10/26
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2026

"Altera dispositivos da Resolução nº 246/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, a fim de instituir alterar os dias das Sessões Ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O *caput do* artigo 52, da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 52 - A Câmara Municipal de Paulo Afonso, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, excetuando o período de recesso, às quintas-feiras, a partir das 9 (nove) horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos para a espera de quórum, e terá duração de 3 (três) horas."**

Art. 2º- As referências regimentais às Sessões Ordinárias, à Sessão seguinte ou à Sessão imediata permanecem regidas pelas disposições correspondentes do Regimento Interno, observada, a partir da vigência desta Resolução, a realização das Sessões Ordinárias às quintas-feiras.

Art. 3º -A Mesa da Câmara adotará as providências administrativas necessárias à adequação do calendário, da pauta, dos atos de convocação, da publicidade institucional e dos sistemas oficiais da Câmara Municipal à alteração estabelecida por esta Resolução.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1319
EM 15/10 de 2026
Secretaria Administrativa

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da primeira Sessão Ordinária subsequente à sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Afonso, 15 de Outubro de 2026.

Ver. José Abel Souza Farias
- Presidente -

Ver. Albério Faustino
- Vice-Presidente -

Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior Rodrigues
- 1ª Secretário -

Ver.ª Marcia Goretti Delgado
- 2ª Secretária -

trabalhos parlamentares, aos servidores, aos órgãos públicos que acompanham as atividades legislativas e à própria população.

A escolha da quinta-feira permitirá que as atividades administrativas e parlamentares desenvolvidas ao longo da semana possam ser melhor organizadas, possibilitando maior tempo para análise, instrução e encaminhamento das matérias que serão submetidas à apreciação do Plenário, sem prejuízo das competências constitucionais e regimentais dos Vereadores.

Importante destacar que a alteração proposta não modifica a estrutura, a duração ou a natureza das Sessões Ordinárias. Altera-se exclusivamente o dia de sua realização, permanecendo preservadas as demais regras regimentais relativas ao Expediente, à Ordem do Dia, aos debates, às deliberações, às votações e à elaboração das respectivas atas.

A proposta também preserva a lógica do Regimento Interno ao manter as expressões "Sessão seguinte" e "Sessão imediata" em seu sentido funcional, apenas adequando sua aplicação ao novo calendário ordinário da Câmara.

Registre-se, ainda, que o próprio histórico normativo da Câmara Municipal demonstra que o dia e o horário das Sessões Ordinárias já foram objeto de alteração por meio de ato regimental, evidenciando tratar-se de matéria própria da disciplina interna da Casa.
Do ponto de vista formal, portanto, a alteração deve ser promovida mediante **Projeto de Resolução**, e não por meio de lei ordinária ou Emenda à Lei Orgânica.

Por fim, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a reforma regimental depende de aprovação pela **maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal**, razão pela qual a presente proposição deverá observar o quórum regimentalmente estabelecido para sua aprovação.

Diante do exposto, considerando que a medida preserva a autonomia do Poder Legislativo, encontra fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno e busca aperfeiçoar a organização dos trabalhos parlamentares, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Ver. José Abel Souza Farias
- Presidente -

Ver. Albério Faustino
- Vice-Presidente -

Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior Rodrigues
- 1ª Secretário -

Ver.ª Marcia Goretti Delgado
- 2ª Secretária -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia –

Av. Apolônio Sales, nº 495 – Centro – Paulo Afonso – BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026.

DATA: 15/10/26.

Ementa: "Altera dispositivos da Resolução nº 246/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-Ba., a fim de instituir alterar os dias das Sessões Ordinárias.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Apresentado e lido na Sessão Ordinária 2238 **de** 15.10.26

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de_____
Em___/___/___ Parecer nº ____ de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

Prazo final parecer das Comissões: _____

1ª Discussão em___/___/___ _____
2ª Discussão em___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:
Aprovado por unanimidade com dispensa as formalidade Regimentais, na Sessão Ordinária dia 15.10.26. (Resolução Nº 446/2026.)

Remetido ao Prefeito para sanção em_____
Sancionado em_____Constituído na **Lei Nº**_____